



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 0027/89
fls. 002
Hailton Pereira da Silva

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 035/89

"FIXA OS DIAS PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1.989".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia _____ e, eu Hailton Pereira da Silva, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º -) Fica estabelecido às segunda-feiras os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, constante no que preceitua o Regimento Interno.

a -) Primeiro Período

Dias:

Fevereiro: 20 e 27
Março: 06 - 13 - 20 e 27
Abril: 03 - 10 - 17 e 24
Maio: 02 - 08 - 15 - 22 e 29
Junho: 05 - 12 - 19 e 26

b -) Segundo Período

Dias

Agosto: 07 - 14 - 21 e 28
Setembro: 04 - 11 - 18 e 25
Outubro: 02 - 09 - 16 - 23 e 30
Novembro: 06 - 13 - 20 e 27
Dezembro: 04 e 11

11. li.

Proc. n.º 0027/89

fls. 003

[Handwritten signature]

Art. 2º-) Horário de início das Reuniões Ordinárias' serão às 20:00 hs, com duração de até 03(três) horas.

Parágrafo Único: As reuniões poderão ser prorrogadas' até uma hora, a requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário.

Art. 3º-) As reuniões serão realizadas no Salão da (Reunião da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sito à Rua Gonçalves Dias nº 1972.

Art. 4º-) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste em, 01 de fevereiro de 1989.

Promulgo em / /

Registre-se: *JP*

Publique-se: *JP*

[Handwritten signature]

Railton Pereira da Silva
Presidente - CM OPO

[Handwritten signature]

Luis Carlos Sorroche
1.º Secretário

[Handwritten signature]
Omar de Andrade
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Braz Resende
2.º Secretário